



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Projeto Básico

DISPENSA EMERGENCIAL PARA VAGA NA INSTITUIÇÃO “LAR DO IDOSO ACONCHEGO” NO MUNICIPIO DE IBIRUBÁ/RS.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Keythy Gonçalves dos santos
Secretária de Assistência Social

CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...).”

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



1. OBJETO

1.1. Encaminhamento de Dispensa Emergencial para vaga em um Lar do Idoso em uma instituição mais próxima do município.

2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

2.1. A contratação do serviço obedecerá ao disposto no art.24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

O idoso foi encaminhado ao “Lar do Idoso Aconchego”, localizado no Município de Ibirubá/RS, em razão da indisponibilidade de vaga na instituição mais próxima na qual o município possui convênio, “Obra Social Santa Julia”, no Município de Espumoso/RS.

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

	Descrição	Mês/ Ano	Valor mensal
1º mês	abrigo de idoso	Dezembro/2022	R\$ 1.313,00
2º mês	abrigo de idoso	Janeiro/2023	R\$ 1.410,50
3º mês	abrigo de idoso	Fevereiro/2023	R\$1.410,50
4º mês	abrigo de idoso	Março/2023	R\$1.410,50
5º mês	abrigo de idoso	Abril/2023	R\$1.410,50
6º mês	abrigo de idoso	Maior/2023	R\$1.410,50
VALOR TOTAL			R\$ 8.365,50

OBS: Nos valores acima estão englobados o valor correspondente ao 13º (décimo terceiro):

2022: R\$1.212,00*13º proporcional (R\$1.212,00/12=R\$101,00) = R\$ 1.313,00 mensal

2023: R\$1.302,00*13º proporcional (R\$1.302,00/12=R\$108,00) = R\$ 1.410,50 mensal

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Projeto/Atividade

Atividade: 2604

Elemento: 3390.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo de Dispensa Emergencial, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



6. FISCALIZAÇÃO

6.1. A Fiscalização será efetuada pela Secretária de Assistência Social Keythy Gonçalves dos Santos juntamente com a servidora Assistente Social Fabiana Pretto.

7. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA

7.1 É de responsabilidade da contratada manter o bem-estar social do idoso abrigado neste lar, prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal durante as realizações dos serviços.

Alto Alegre, 05 de dezembro de 2022.